



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 107/2024

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE UM (01) PSICÓLOGO.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) PSICÓLOGO para 20 (vinte) horas semanais, para prestação de serviço junto à Secretaria Municipal da Saúde, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em cumprimento da Lei Federal n.º 13.935/2019.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será de natureza administrativa, e o mesmo terá vigência de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, caso persistir a necessidade, podendo ainda ser rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Art. 3º - Ao contratado pela presente Lei será assegurada à remuneração mensal equivalente ao cargo, tendo como base o Quadro de Salários dos Servidores Municipais da Lei Municipal nº 1.182/1993 e Lei Municipal 2.521/2010.

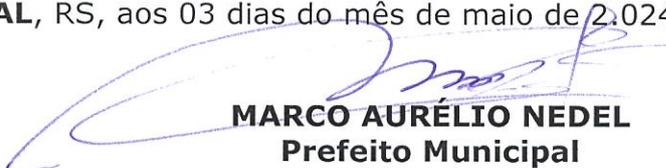
Art. 4º - Para a realização da contratação da presente Lei será observado o banco de espera do Processo Seletivo instituído pelo Edital nº 217/2024, que teve seu resultado final homologado pelo Edital nº 227/2024.

Parágrafo Único - Não havendo interessados entre os aprovados do banco de espera do referido Processo Seletivo será realizada nova Seleção.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 03 dias do mês de maio de 2024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200
E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 107/2024

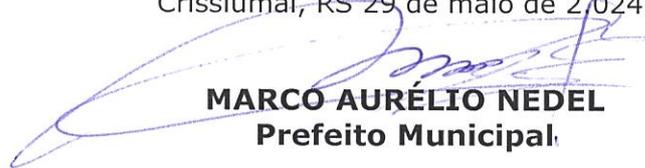
Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, visa à autorização para a contratação emergencial de um Psicólogo para vinte (20) horas semanais, para desempenhar suas atividades junto aos ESFs na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez o Psicólogo do Quadro efetivo Municipal, Senhor Guilherme Ulmann, que solicitou o seu afastamento por motivos particulares vinha desempenhando suas atividades em 40:00 horas semanais, 20:00 horas do concurso publico nos ESFs e 20:00 horas com ampliação de carga horária autorizada pela Lei Municipal nº 4.268/2021, junto a Rede Bem Cuidar - RS, que prevê que apenas Psicólogos efetivos possam ter ampliação de horas. Como não temos no momento nenhum psicólogo efetivo com disponibilidade de assumir e suprir essas 20:00, e a ultima contratação emergencial para o cargo de psicólogo autorizada por essa Casa Legislativa foi para 20:00 horas semanais, conforme havia sido solicitado, necessitamos da contratação emergencial de mais um psicólogo para 20:00 de forma a suprir a demanda existe na Secretaria Municipal de Saúde, de forma a não prejudicar os atendimentos aos pacientes que se fazem necessários diariamente.

Diante da importância, esperamos a aprovação unanime deste projeto.

Crissiumal, RS 29 de maio de 2024.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal